



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006043240

Nome: CRE DE CAMPOS BELOS

Assunto: Autorização de modalidade - CEPI Polivalente Professora Antusa

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 86/2023

### 1. Histórico

O **Centro de Ensino em Período Integral Polivalente Professora Antusa**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua das Laranjeiras, Qd. 15-C, Lt. 13, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para a oferta do 9º ano do ensino fundamental e validação dos atos pedagógicos.

### 2. Análise

O **Centro de Ensino Em Período Integral, Polivalente Professora Antusa** obteve o recredenciamento e renovação de autorização para oferta do ensino médio, por meio da Resolução CEE/CEB N. 43, de 26 de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

A solicitação para a oferta foi devido a Secretaria de Educação ter transformado outra unidade escolar de ensino fundamental do município em período integral e a mesma não ter espaço suficiente para comportar a demanda de alunos. sendo assim, houve uma transferência coletiva dos 9º anos para essa unidade que dispõe de espaço para atender a oferta a partir de 2022.

A unidade escolar dispõe de 5(cinco) salas de aula de 9º ano, com metragem de 49,00m<sup>2</sup>, sendo 35 alunos em cada sala, portanto, nenhuma ultrapassa o número de alunos permitido por lei.

A nominata do corpo docente é formada por 17 professores, sendo que 1 ministra componente curricular diferente da sua formação.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, voto por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Centro de Ensino em Período Integral Polivalente Professora Antusa**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua das Laranjeiras, Qd. 15-C, Lt. 13, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, referentes à oferta do 9º ano do ensino fundamental, desde 2022 até a presente data.
- **Autorizar** a oferta do 9º ano do ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2026.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Inciso I do Art. 41 da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

*1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou à área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”*

- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Jaime Ricardo Ferreira**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 03/02/2023, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 07/03/2023, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037579516** e o código CRC **3EA6D4B3**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006043240



SEI 000037579516